



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2026

RETIFICAÇÃO Nº 02

PROCESSO ELEITORAL

COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOCE

A Diretoria do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Doce - CBH-Doce, tendo por base a Lei 9.433, de 8 de janeiro de 1997, e as Resoluções nº 5, de 10 de abril de 2000 e nº 24, de 24 de maio de 2002, do Conselho Nacional de Recursos Hídricos, e o seu Regimento Interno, convoca os interessados em participar do CBH-Doce, na gestão de 2026 a 2030, a se inscreverem conforme disposto neste Edital.

A QUE SE DESTINA

Este edital se destina a definir os representantes titulares e suplentes dos Municípios, dos Usuários, das Organizações Civas e das Comunidades Indígenas do Plenário do CBH-Doce, levando-se em consideração a composição prevista nos incisos III, IV, V, VI do art. 5º do seu Regimento Interno, conforme vagas abaixo:

I - Dos Municípios, cujos territórios se situam total ou parcialmente na área de atuação do CBH Doce, com 10 (dez) representantes titulares e 10 (dez) suplentes, sendo:

- a) 08 (oito) do Estado de Minas Gerais;
- b) 02 (dois) do Estado do Espírito Santo.

II - Dos usuários das águas de sua área de abrangência, com 20 (vinte) representantes titulares e 20 (vinte) suplentes, sendo 13 (treze) localizados em Minas Gerais, 07 (sete) no Espírito Santo, com a seguinte distribuição:

- a) 04 (quatro) para entidades municipais de abastecimento urbano e diluição de efluentes urbanos, sendo 03 (três) para o Estado de Minas Gerais e 01 (um) para o Estado do Espírito Santo;
- b) 02 (dois) para entidades estaduais de abastecimento urbano e diluição de efluentes urbanos, sendo 01 (um) para o Estado de Minas Gerais e 01 (um) para o Estado do Espírito Santo;





- c) 06 (seis) para entidades ou empresas da indústria e mineração, sendo 04 (quatro) para o Estado de Minas Gerais e 02 (dois) para o Estado do Espírito Santo;
- d) 03 (três) para irrigação e uso agropecuário, sendo 02 (dois) para o Estado de Minas Gerais e 01 (um) para o Estado do Espírito Santo;
- e) 02 (dois) para associações representantes da irrigação e da agropecuária, sendo 01 (um) para o Estado de Minas Gerais e 01 (um) para o Estado do Espírito Santo;
- f) 03 (três) para entidades ou empresas da hidroeletricidade, sendo 02 (dois) para o Estado de Minas Gerais e 01 (um) para o Estado do Espírito Santo.

III - Das organizações civis de recursos hídricos com atuação comprovada na bacia, com 14 (quatorze) representantes titulares e 14 (quatorze) suplentes, sendo 09 (nove) com atuação em Minas Gerais, 04 (quatro) no Espírito Santo, e 01 (um) para representante das comunidades indígenas, considerando a seguinte distribuição:

- a) 02 (dois) para os consórcios e associações intermunicipais de bacia hidrográfica, sendo 01 (uma) para o Estado de Minas Gerais e 01 (um) para o Estado do Espírito Santo;
- b) 04 (quatro) para organizações técnicas e de ensino e pesquisa com interesse na área de recursos hídricos, sendo 3 (três) para o Estado de Minas Gerais e 01 (um) para o Estado do Espírito Santo;
- c) 05 (cinco) para organizações não-governamentais com objetivos de defesa de interesses difusos e coletivos da sociedade, sendo 04 (quatro) para o Estado de Minas Gerais e 01 (um) para o Estado do Espírito Santo;
- d) 02 (dois) para associações regionais, locais ou setoriais de usuários de recursos hídricos que demandem vazões ou volumes insignificantes, conforme Art. 15 da Resolução CNRH nº 5, de 2000, sendo 1 (um) para o Estado de Minas Gerais e 1 (um) para o Estado do Espírito Santo.

IV - Das comunidades indígenas, conforme alínea “b”, parágrafo 3º, art. 39 da Lei Federal nº 9.433 de 1997, com 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente.





DATAS E PRAZOS

Datas e prazos relativos ao processo eleitoral são os que seguem:

Publicação do Edital / Início da Mobilização		05/01/2026
Inscrições:		06/01/2026 a 25/02/2026
Divulgação dos habilitados:		04/03/2026
Impugnação e recursos:		09/03/2026
Divulgação final dos habilitados:		11/03/2026
Reuniões de Segmento:	Minas Gerais	17/03/2026
	Espírito Santo	19/03/2026
Reunião Plenária de Posse dos Membros e Eleição da Diretoria		16/04/2026

LOCAIS E FORMA DE INSCRIÇÃO

As inscrições serão realizadas pelos interessados **EXCLUSIVAMENTE DE FORMA ONLINE** e poderão ser efetuadas por meio de uma das modalidades descritas abaixo, a critério exclusivo do participante:

- 1) Encaminhamento de toda a documentação digitalizada por e-mail para o endereço secretaria@cbhdoce.org.br, com a obrigatória inclusão da ficha constante no Anexo I da Deliberação Normativa nº 133/2025, devidamente preenchida.
- 2) Preenchimento da Ficha de Inscrição e *upload* dos documentos complementares por meio de Formulário Online - <https://forms.gle/Hw6rmaqjahYMrJFF9>

Deverão ser encaminhados todos os documentos descritos na Deliberação nº 133/2025 do CBH-Doce, em consonância com o segmento/categoria relativo à vaga pleiteada pelo concorrente.

Caso a documentação esteja incompleta ou não atenda às condições estabelecidas neste Edital e na Deliberação nº 133/2025, as inscrições não serão efetivadas.





INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO

O Regimento Interno, as Deliberações do CBH-Doce e a divulgação dos resultados relativos ao processo de habilitação, impugnação, recursos e resultados ficarão à disposição dos interessados na seguinte página eletrônica:

- CBH-Doce (www.cbhdoce.org.br)

Qualquer interessado, pessoa física ou jurídica, poderá solicitar esclarecimentos, providências ou, se julgar necessário, impugnar este edital até o dia 08/01/2026, devendo ser prestados todos os esclarecimentos, adotadas as providências e julgadas as impugnações antes da data de início das inscrições.

AS ELEIÇÕES

As Reuniões de Segmento, nas quais serão eleitos os membros do CBH-Doce, ocorrerão por Estado, nos municípios de Governador Valadares-MG e Colatina-ES, nos dias 17 e 19 de março de 2026, de modo presencial, e serão presididas pela Comissão Eleitoral do CBH-Doce, garantida a participação dos órgãos gestores estaduais (IGAM e AGERH) e da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA).

A Reunião Plenária para a posse dos membros do Comitê e eleição da Diretoria se realizará no dia 16 de abril de 2026, de modo presencial, em local a definir.

A COMISSÃO ELEITORAL

A Comissão Eleitoral, coordenada pela Secretaria Executiva do CBH-Doce, é composta também, pelas instituições abaixo discriminadas, conduzirá o processo de escolha e indicação dos membros do Comitê:

PODER PÚBLICO

- I. Luciane Teixeira Martins – Prefeitura Municipal de Governador Valadares
- II. Dolores Colle – Prefeitura Municipal de Sooretama





USUÁRIOS

- I. Valdete Soares Santos Gomes - SAAE de Baixo Guandu
- II. Luiz Cláudio Castro Figueiredo – VALE

SOCIEDADE CIVIL

- I. José Ângelo Paganini - RELICTOS – Associação de Defesa do Meio Ambiente
- II. Victor do Vale Dell'orto – ASPEA-GV

A comunicação com a Comissão Eleitoral será realizada de forma online pelo e-mail secretaria@cbhdoce.org.br ou pelo WattsApp, pelo número (33) 99947-8921.

Governador Valadares, 03 de março de 2026

(assinado eletronicamente)

FLAMÍNIO GUERRA GUIMARÃES

Secretário do CBH-Doce

Coordenador da Comissão Eleitoral

